

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (X 45 minutos)		
		10º	11º	12º
GERAL	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III a)*	4	4	-
	Filosofia	4	4	-
	Educação Física	4	4	4
ESPECÍFICA	História A	6	6	6
	Opções b) Geografia A Língua Estrangeira II ou III Literatura Portuguesa Matemática Aplicada às Ciências Sociais	6	6	-
		6	6	-
		6	6	-
		6	6	-
	Opções c) Filosofia A Geografia C Língua Estrangeira I, II ou III Psicologia B	-	-	4
		-	-	4
		-	-	4
		-	-	4
	Opções d) e) Aplicações Informáticas B Economia C	-	-	4
-		-	4	
Educação Moral e Religiosa f)		(1)	(1)	(1)
TOTAL		34 (35)	34 (35)	23 (24)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CORUCHE
ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CORUCHE

Ano Letivo
2023/2024

Oferta – Ensino Secundário

a)* O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, insere-se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno der continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico e iniciar uma nova língua estrangeira, esta deve integrar-se obrigatoriamente na componente de formação específica, inserindo-se, na componente de formação geral, uma das línguas estrangeiras estudadas. Se o aluno pretender apenas iniciar uma nova língua estrangeira, a mesma insere-se na componente de formação geral.

Avenida Capitão Salgueiro Maia
Santo Antonino
2100-042 Coruche
☎ 243617553
<http://www.aecoruche.pt/>

CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

Curso de Ciências e Tecnologias

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (X 45 minutos)		
		10º	11º	12º
GERAL	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III a)	4	4	-
	Filosofia	4	4	-
	Educação Física	4	4	4
ESPECÍFICA	Matemática A	6	6	6
	Opções b)			
	Física e Química A	7	7	-
	Biologia e Geologia	7	7	-
	Geometria Descritiva A	6	6	-
	Opções c)			
	Biologia	-	-	4
	Física			
	Química			
	Opções d) e)			
Aplicações Informáticas B	-	-	4	
Psicologia B				
Economia C				
Geografia C				
Língua Estrangeira I, II ou III				
Educação Moral e Religiosa f)		(1)	(1)	(1)
TOTAL		35 (37)	35 (37)	23 (24)

Curso de Ciências Socioeconómicas

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (X 45 minutos)		
		10º	11º	12º
GERAL	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III a)	4	4	-
	Filosofia	4	4	-
	Educação Física	4	4	4
ESPECÍFICA	Matemática A	6	6	6
	Opções b)			
	Economia A	6	6	-
	Geografia A	6	6	-
	Opções c)			
	Economia C	-	-	4
	Geografia C			
	Opções d) e)			
	Aplicações Informáticas B	-	-	4
	Psicologia B			
Língua Estrangeira I, II ou III				
Educação Moral e Religiosa f)		(1)	(1)	(1)
TOTAL		34 (35)	34 (35)	23 (24)

Curso de Artes Visuais

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (X 45 minutos)		
		10º	11º	12º
GERAL	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III a)	4	4	-
	Filosofia	4	4	-
	Educação Física	4	4	4
ESPECÍFICA	Desenho A	6	6	6
	Opções b)			
	Geometria Descritiva A	6	6	-
	Matemática B	6	6	-
	História da Cultura e das Artes	6	6	-
	Opções c)			
	Oficina de Artes	-	-	4
	Materiais e Tecnologias			
	Opções d) e)			
	Aplicações Informáticas B	-	-	4
Psicologia B				
Educação Moral e Religiosa f)		(1)	(1)	(1)
TOTAL		34 (35)	34 (35)	23 (24)

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo da carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais - Portaria nº 226-A/2018, de 07 de Agosto.

c) d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

e) Oferta dependente do projeto educativo da escola.

f) Disciplina de frequência facultativa.

g) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10º da Portaria nº 226-A/2018, de 07 de Agosto.